



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2018  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos onze dias do mês de Setembro de 2018, face à homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 033/2018 pela autoridade competente, o **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRF-SP**, Autarquia Federal, instituído pela Lei nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, CEP 05409-001, São Paulo - SP, CNPJ 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED], farmacêutico inscrito no CRF-SP sob nº 32.635, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini de Moraes, brasileira, [REDACTED], farmacêutica inscrita no CRF-SP sob nº 25.937, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 8.538/2015, e nº 7.892/2013, e da Lei Complementar nº 123/2006, registrou os preços ofertados pelas empresas vencedores do certame, pelo critério de menor preço.

São partes integrantes da presente Ata, independentemente de transcrição, o Edital, Termo de Referência da licitação, seus anexos e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar no certame supracitado, bem como das demais que utilizaram o direito previsto no artigo 11, inciso II, do Decreto nº 7.892/2013.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. Registro de preços para impressão de materiais gráficos para o CRF-SP, em conformidade com o OBJETO – ANEXO I.
- 1.2. O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP não se obriga a adquirir o objeto em sua totalidade e nem nas quantidades estimadas, podendo até realizar licitações específicas para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993 e artigo 16 do Decreto nº 7.892/2013.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Empresa: Cop Bem Gráfica e Editora Eireli EPP CNPJ nº 00.158.540/0001-06 Endereço: Rua Darzan, nº 80 – Bairro Santana; Cidade São Paulo/SP Fone(11)2976-0217 E-mail: vendas.copbem@hotmail.com Representante Legal: Ronnie Von Correa de Lima (Procurador) – [REDACTED]				
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DE LOTES REGISTRADOS	VALOR POR LOTE	VALOR TOTAL DO ITEM
1	<b>LAMINA - COUCHE FOSCO 170G/M² - COR: 4X4 – TAM: A4 (297x210MM) - TIPO 1</b> Impressão em Papel Couché Fosco, 170g/m², impressão frente e verso, 4 x 4 cores, tamanho A4 (297x210mm) com refil de ajuste - Lotes de 200 (duzentas) unidades	30 (trinta)	R\$ 237,00	R\$ 7.110,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>R\$ 7.110,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO RESERVA

- 3.1. Cadastrar os fornecedores que aderiram à reserva, nos termos do artigo 11, inciso II, §§ 1º e 2º, do Decreto nº



# CRF-SP

## Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

Rua Capote Valente, 487 – Jardim América - CEP 05409-001 – São Paulo – SP  
Fone (0..11) 3067-1450 – Fax (0..11) 3064-8973 – Home Page: <http://www.crfsp.org.br>

7.892/2013, obedecendo a classificação obtida na ata de formação do cadastro reserva:

Data/Hora Inicial: 11/09/2018 – 17:19  
Data/Hora Final: 12/09/2018 – 17:19  
Data/Hora de Envio para o SIASG: 14/09/2018 – 12:00  
Valor para Cadastro de Reserva: R\$ 237,00

FORNECEDORES QUE ADERIRAM AO CADASTRO RESERVA				
CLASSIFICAÇÃO	CNPJ	NOME / RAZÃO SOCIAL	QUANT.	DATA / HORA DA ADEÇÃO
1	46.565.602/0001-97	JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA	30	11/09/2018 17:24:50

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. A Ata de Registro de Preços será válida por 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.
- 2.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.520/2002, os Decretos nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 8.538/2015 e nº 7.892/2013, e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação correlata.
- 2.3. Fica eleito o foro da subseção judiciária de São Paulo (Justiça Federal) como único e competente para processar qualquer questão oriunda desta Ata, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 11 de Setembro de 2018.

**Dr. Marcos Machado Ferreira**  
Presidente

**Ronnie Von Correa de Lima**  
Representante Comercial

**Dra. Danyelle Cristine Marini de Moraes**  
Diretora Tesoureira

**Giselle Dias Rodrigues Oliveira de Barros**  
Tabellã  
Rua Duarte de Azevedo, 311 Santana São Paulo SP 02036-021  
Fone: 11 4837-4999 www.23tabellias.com.br

Reconheço Por Semelhança a(s) Firma(s) Sem Valor econômico de:

{GDVapE30}-RONNIE VON CORREA DE LIMA

São Paulo, 21 de Setembro de 2018. Valor R\$ 6,00

Em test. da verdade.

CESAR RICARDO DA SILVA - ESCRIVENTE

Selo(s): 1046AA0844588

Válido somente com selo de Autenticidade

